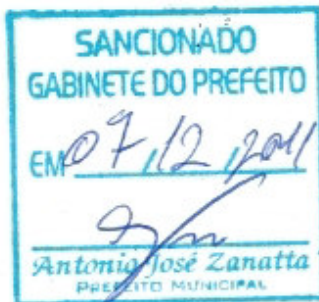




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 400/2011

Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar convênio de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, junto ao Banco Panamericano S.A.

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais com o Banco Panamericano S.A.

Art. 2º. O valor das parcelas não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) dos vencimentos brutos mensais dos servidores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 07 de dezembro de 2011.


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal